



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA  
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO  
PROCURADORIA ADMINISTRATIVA - ATL

OFÍCIO N° 084/2025/ATL/PGM

Caçapava, 14 de março de 2025.

Exmo. Sr.  
Vereador Rodrigo Meireles Cursino  
Presidente da Câmara Municipal de Caçapava

**Assunto: Encaminha Projeto de Lei**

Senhor Presidente,



Pelo presente, encaminho o incluso Projeto de Lei que *dispõe sobre a alteração da denominação de Guarda Civil Municipal de Caçapava/SP para Polícia Municipal de Caçapava e dá outras providências*, para que seja levado a apreciação e aprovação por Vossa Excelência e seus Dignos Pares.

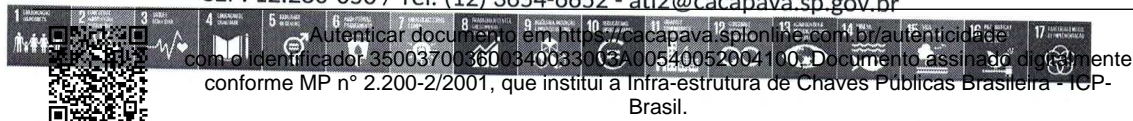
O presente Projeto de Lei visa alterar a denominação da "Guarda Civil Municipal" para "Polícia Municipal de Caçapava/SP", ampliando suas atribuições para incluir o policiamento ostensivo comunitário.

Esta iniciativa está em consonância com a recente decisão do Supremo Tribunal Federal (STF), que reconheceu a constitucionalidade da atuação das Guardas Municipais em ações de segurança urbana.

Em 20 de fevereiro de 2025, o STF, ao julgar o Recurso Extraordinário (RE) 608588, com repercussão geral (Tema 656), firmou a tese de que é constitucional, no âmbito dos municípios, o exercício de ações de segurança urbana pelas guardas municipais, incluindo o policiamento ostensivo comunitário.

A decisão enfatiza que tais atividades devem respeitar as atribuições dos demais órgãos de segurança pública previstos no art. 144 da CF e exclui qualquer atividade

Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava - SP  
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6652 - atl2@cacapava.sp.gov.br



2



**MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA**  
**PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**  
**PROCURADORIA ADMINISTRATIVA - ATL**

de polícia judiciária, sendo submetidas ao controle externo da atividade policial pelo Ministério Público.

A mudança proposta alinha-se a esse entendimento, permitindo que a Polícia Municipal atue de forma mais efetiva na prevenção e repressão de delitos, colaborando com as polícias Civil e Militar na promoção da segurança pública.

A denominação "Polícia Municipal" reflete com maior precisão as funções exercidas pela corporação, reforçando sua legitimidade e reconhecimento perante a sociedade.

É importante destacar que a atuação da Polícia Municipal será pautada pelo respeito às atribuições constitucionais dos demais órgãos de segurança pública, evitando sobreposições e promovendo a cooperação interinstitucional.

Além disso, a exclusão de atividades de polícia judiciária e a submissão ao controle externo pelo Ministério Público garantem a legalidade e a transparência das ações realizadas.

Portanto, a aprovação deste Projeto de Lei representa um avanço significativo na estruturação da segurança pública municipal, proporcionando aos cidadãos de Caçapava uma corporação mais preparada e reconhecida para atuar na proteção de suas vidas e patrimônios.

Diante do exposto, espero ser o incluso Projeto de Lei apreciado, votado e aprovado, em regime de urgência, por essa E. Casa de Leis.

Respeitosamente,

  
**Dr. YAN LOPES DE ALMEIDA**  
**Prefeito Municipal**

Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava - SP  
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6652 - [atl2@cacapava.sp.gov.br](mailto:atl2@cacapava.sp.gov.br)

